



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.981, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 231.033,05, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.021, de 13 de agosto de 2021,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 231.033,05 (DUZENTOS E TRINTA E MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.191 – Enfrentamento COVID – Equipamento de Proteção Individual

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 52.794,44 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.195 – Estruturação da Rede SUAS

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 38.966,61 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais  
Valor: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – Social  
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0061 – Enfrentamento COVID  
AÇÃO: 2.196 – Estruturação da Rede SUAS - Alimentos

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais  
Valor: R\$ 74.272,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no fechamento do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 contas nº 94176-X, 94779-4 e 94185-9 conforme Portaria 369 de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania, Vínculo Detalhado 05.312.0057.

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**

A